

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2021-SMAS

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

EDITAL Nº 001/2021-SMAS

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo de Seleção para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de acordo com a Lei municipal de nº 314/2020 para os contratos de Bolsa-Monitoria celebrados com a Administração Pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Bolsa-Monitoria no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e no PAIF do Município de Jaçanã será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando proporcionar a complementação do quadro de profissionais do SUAS.

1.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo ao que apregoa o Ministério da Cidadania e o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, tem assumido o compromisso de implementar, aprimorar e executar em seu território, Programas, Projetos, Serviços e Benefícios Socioassistenciais. No entanto, a ampliação dos Serviços e a atual conjuntura têm gerado um déficit de pessoal para a execução dos mesmos. E de acordo com as normativas do CNAS, os recursos advindos do FNAS só poderão ser utilizados para o pagamento de servidores concursados, de regime estatutário, celetista ou temporário, desde que integrem a equipe de referência, em consonância com a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOBRH/SUAS/2006) e Resolução CNAS nº 17/2011 e em consonância com a Lei municipal de nº 314/2020. Disto posto, se faz necessário à contratação por prazo determinado de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de natureza intelectual e técnico, para atuarem como bolsa-Monitoria no PAIF e no SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.

1.3. A Contratação de bolsistas/estagiários em caráter temporário de excepcional interesse público, tem a finalidade de compor o quadro de facilitadores de oficina do PAIF e do SCFV, no desenvolvimento de múltiplas atividades comunitárias de acordo com as diretrizes, objetivos e metodologia exigida pela gestão da SMAS.

1.4. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS reservará dotação orçamentária própria para execução das obrigações assumidas.

1.5. O processo seletivo será executado e acompanhado pelo corpo técnico e Gestão do SUAS na Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) de Jaçanã/RN, seguindo os parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal de nº 314/2020.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. Para participar do Processo de seleção, o(a) interessado(a) deve atender às exigências descrita no Art. 6º da lei municipal 314/2020 que descreve os seguintes requisitos:

- a) experiência comprovada na monitoria/oficina escolhida através de certificados ou declarações;
- b) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a), observando este último o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;
- c) não estar prestando estágio em entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente e exclusivamente na Secretaria de Assistência Social (SMAS), localizado na Rua Francisco de Paula, 193 – Bairro Centro, no período compreendido entre os dias **17 a 20 de maio de 2021**, no horário das 08h00min às 12h00min, devendo ser apresentados documentos comprobatórios dos requisitos elencados no item anterior.

3.2. A inscrição do(a) Bolsista implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, também disponível no site <https://www.jacana.rn.gov.br/>, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. A inexatidão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, implicarão na eliminação sumária do candidato.

3.4. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

3.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada de documento de identificação oficial com foto;
- b) Cópia autenticada do CPF;
- c) Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- d) 02 fotos 3x4 coloridas e recentes;
- e) Declaração ou certificado de conclusão de ensino médio.
- f) Histórico Escolar;
- g) Declaração de disponibilidade de atuar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no período matutino ou vespertino, conforme os limites previstos na Lei;
- h) Declaração de não participação em programas de estágio oferecidos por entidades privadas ou da Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como não estar ocupando qualquer cargo público de natureza efetiva, comissionada ou contratada por tempo determinado – Anexo IV.

3.6. Os documentos elencados no item 3.5 deste edital poderão ser autenticados pelo próprio servidor responsável pela recepção das inscrições sem qualquer custo.

4. DAS VAGAS

4.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento de 04 (quatro) vagas e formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade do processo seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A análise da documentação de inscrição dos(as) bolsistas será o primeiro critério de seleção, passando pelo crivo da equipe técnica da Gestão do SUAS, responsável pela seleção dos(as) classificados(as), desclassificando-se os(as) candidatos(as) que não apresentarem a integralidade dos documentos e exigências exigidos no item 3.5 deste edital.

5.2. A avaliação dos candidatos classificados por meio das etapas descrita no item 5.1 deste edital será realizada pela equipe técnica da Gestão do SUAS.

5.3. Os candidatos que tiverem sido classificados nas etapas previstas nos itens 5.1 e 5.2 deste edital passarão pela última etapa consistente na seleção final dos(as) bolsistas para comporem as 04 (quatro) vagas previstas neste instrumento e formação de cadastro de reserva.

5.4 Para se estabelecer a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) na última etapa de seleção, haverá a adoção do requisito do quadro abaixo:

Requisito	Pontuação
Experiência comprovada na área, mediante apresentação de certificados ou declarações na área da oficina, com carga horária total mínima de 50 horas.	50 pontos

5.5. Em caso de apresentação de certificado/declaração com mais de 50 horas, serão atribuídos 50 (cinquenta) pontos a cada 50 (cinquenta) horas de experiência, respeitando-se o limite de 150 (cento e cinquenta) pontos para cada certificado/declaração.

5.6. Em caso de empate, será adotado o critério de maior idade. Em persistindo o empate, será aplicado sorteio.

6. DO RESULTADO

6.1. O bolsista aprovado será convocado por meio de edital, publicado no endereço <https://www.jacana.rn.gov.br>

7. DO CADASTRAMENTO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. Terá o(a) bolsista convocado(a), o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data estipulada no edital de convocação, para comparecer à sede da SMAS para regularização e assinatura do termo de compromisso de bolsista.

7.2. Os(As) bolsistas selecionados(as) e não convocados(as) para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.

7.3. Quando do cadastramento, o (a) candidato(a) aprovado(a) deverá comprovar a obediência a todos os requisitos estabelecidos no item 2 deste edital, sob pena de eliminação.

7.4. A assinatura do termo de compromisso de estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Pública.

7.5 O prazo de vigência do estágio é de 6 (seis) meses, podendo haver prorrogação, desde que não exceda o máximo de 02 (dois) anos.

7.6 O valor da remuneração do Bolsista é fixo, na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos deste Edital serão solucionados e decididos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaçanã - RN.

Jaçanã/RN, 06 de maio de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Assistência Social

Gestor Do Fundo Municipal De Assistência Social

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CARGO	REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE BOLSISTA- MONITORIA	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Facilitador de oficina de Música.	Ensino médio completo e experiência comprovada na área.	Responsável pela realização de Oficinas de convívio do SCFV e do PAIF no âmbito da música.	20 Horas Semanais	01
Facilitador de oficina de Artes (dança, teatro e artesanato).	Ensino médio completo e experiência comprovada na área.	Responsável pela realização de Oficinas de convívio do SCFV e do PAIF no âmbito da Artes.	20 Horas Semanais	02
Facilitador de oficina de Esporte.	Ensino médio completo e experiência comprovada na área.	Responsável pela realização de Oficinas de convívio do SCFV e do PAIF no âmbito do esporte em geral.	20 Horas Semanais	01

ANEXO II

MODELO DE FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

(Nome completo) Inscrito(a), sob R.G. nº..... Órgão

Expedidor..... Endereço residencial..... Telefone

....., Vem requerer a sua inscrição no Edital nº 001/2021-SMAS, declarando estar ciente das disposições contidas no Edital e possuir toda a documentação exigida para a função de bolsista-monitoria. Termo em que Pede deferimento.

Jaçanã/RN,..... de de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que possuo disponibilidade para realização de atividades de Bolsa-Monitoria em regime de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias, no período matutino ou vespertino, conforme os limites estabelecidos na Lei.

Jaçanã/RN, de de 2021.

Candidato(a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE ESTÁGIOS

Declaro, sob as penas da lei, que não participo de qualquer programa de estágio oferecido por entidades privadas ou da Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como não estar ocupando qualquer cargo público de natureza efetiva, comissionada ou contratada por tempo determinado.

Jaçanã/RN, de de 2021.

Candidato(a)

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:6B14C28F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/05/2021. Edição 2522

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>